



Fls.: 88  
2

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3584/2022**

Contratação de Show Artístico com o cantor **DELINO MARÇAL**

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, s/n, Centro - CEP 68.540-000 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Sra. Secretária. Erika Denis Cruz da Silva*, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do CPF. nº 614438752-87 residente na Rua Almirante Tamandaré nº 1189 Setor novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa, **DM PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.212.060/0001-85, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd. B-26 Lt. 16/17, Sala 414, Subsala 2 Edif Metropolitan Mall, Bairro Jd Goiás, Goiânia/GO, neste ato representada pelo o Sr. Valdelino Marçal da Costa, brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF sob o nº 021.353.141-02, RG: 4887791 2º via SSPA/GO, residente e domiciliado na Rua Coronel Serafim Agapito, s/n, Qd. 07, Lt. 04/10, Apto. 2302, residencial Terrazas Del Flamboyant, Vila Maria José, Goiânia/ GO, aqui denominada simplesmente contratada, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**1. JUSTIFICATIVA**

2. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia é responsável por desenvolver atividades turísticas e esportivas na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão e de suas inúmeras diversidades;
3. CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os eventos, em destaque o Veraneio, realizado sempre no mês de julho, mas que estava suspenso em face às adversidades ocorridas mundialmente e que muito lesaram o desenvolvimento do turismo cultural além da geração de emprego e renda. Nesta senda, visando a reversão desta realidade, a gestão busca o desenvolvimento de projetos e ações que reestabeleçam o lazer, que promovam a geração de emprego e renda, que fomentem a economia local e regional, por meio ao acesso e fortalecimento do turismo cultural paraense a todos os públicos;
4. CONSIDERANDO, que a realização do VERANEIO 2022 é de interesse público, e que se pretende elevar os índices que desencadeiam o fomento relacionado à manutenção do



Fis.: 89  
2

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

turismo cultural do município, uma vez que este se tornou um evento destaque não somente nos limites do município, mas do estado, país e mundo, marcado pela intensa participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, propiciando turismo, esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do Município de Conceição do Araguaia e turistas advindos de diferentes regiões do mundo. Consequentemente, aquece a economia, pois constitui-se um grande instrumento para incremento da receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade, sendo evidente e favorável o impacto econômico gerado pelas festividades, que abrem oportunidades no ramo do comércio, indústria e serviços;

5. CONSIDERANDO ainda, que a cidade está integrada ao Mapa do Turismo Brasileiro, e que durante o mês de julho atrai dezenas de milhares de turistas que vêm desfrutar das belezas naturais do majestoso Rio Araguaia e de todas as atrações culturais que são realizadas na Praia das Gaivotas, a exemplo dos shows.
6. Não obstante, a carta magna brasileira institui o direito ao acesso de toda a população à serviços de natureza cultural de forma ampla e gratuita, sendo esta essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer e trocas de identidades culturais. Não se pode deixar de mencionar quanto ao fator socioeconômico da cidade e de toda a região sul paraense, que é fomentada e incrementada de forma direta e indireta pela atividade turística cultural desenvolvida em Conceição do Araguaia.

**7. OBJETO**

**Contratação de Show Artístico com o cantor DELINO MARÇAL, para apresentação no Evento "Fest Verão 2022" - que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 22 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA.**

**O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2022.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | Valor                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01   | Contratação de Show Artístico com o cantor <b>DELINO MARÇAL</b> , a realizar-se no dia 22 de julho de 2022, às 22h, na Praia das Gaivotas, | R\$ 35.000,00<br>(Trinta e Cinco mil reais) |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

|  |                                                                                                           |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | no Município de Conceição do Araguaia-PA, referente ao Evento "Fest Verão 2022" - com duração de 1h30min. |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.01** As despesas com alimentação, traslado até o município de Conceição do Araguaia correrão por conta do Contratado, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

**8.02** Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

**8.03** A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.

**8.04** Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.

**8.05** Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante.

**8.06** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.

**8.07** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**8.09** A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou a acompanhamento do Município.

**8.10** A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**8.11** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

**9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.01** O município de Conceição do Araguaia-PA fornecerá o local para realização do Show Artístico com o cantor **DELINO MARÇAL**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no município de Conceição do Araguaia-PA.

**9.02** A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude são responsáveis pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na Proposta encaminhada.

**9.03** A Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.

**9.04** São de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, hotel, segurança, montagem e desmontagem dos equipamentos.

**10. DO VALOR**

**10.1** O valor contratado é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme demonstra a média praticada em mercado.

**10.2** Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

**11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1** O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na Proposta Comercial, através de transferência bancária.

**11.2** O valor contratado será pago em 2 (duas) parcelas, à combinar:

**11.3** A primeira parcela será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) a ser paga 2 dias antes da realização do show;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**11.4** A segunda parcela será de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) a qual será paga 02 dias úteis após a realização do show, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal à Secretaria de Finanças.

A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida em nome de:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**

**CNPJ nº 29.499.285/0001-39**

**Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Setor São Luis II.**

**Conceição do Araguaia – PA. -**

**CEP: 68.540-000**

Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá encaminhar cópia da mesma, na mesma data da emissão, para os seguintes endereços eletrônicos: [semtej@hotmail.com](mailto:semtej@hotmail.com) e [prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com).

A fatura deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, devidamente identificados com o número da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato.

**A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar as certidões negativas de INSS, FGTS, Estadual, Federal, Municipal, CNDT, PGFN e outras que por ventura estejam listadas na Lei nº 8.666/93, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do contratado, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação (regularidade fiscal).**

**Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136 Fonte: 15000000 / 17010000 Elemento de Despesa: 33.90.39.00**

**12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**12.1** O show Artístico com o cantor **DELINO MARÇAL** será realizado no dia 22 de julho de 2022, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, às 22h com duração de 01h30min.

**12.2** O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de até 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.

**12.3** O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da Secretaria Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

de Turismo, Esporte e Juventude, Sendo Fiscal a Sra. Amanda Coelho dos Santos e Suplente Ana Carolina de Jesus Margalho.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**13.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do show contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**b)** Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**c)** Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**13.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**13.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.1.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**13.1.6** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**14. DA RESCISÃO**

**14.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**14.2** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**16. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

**16.1** A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**17. DOS CASOS OMISSOS**

**17.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. DO FORO E DA PUBLICAÇÃO**

**18.1** Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, estado do Pará para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinarão o instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Conceição do Araguaia – PA, 29 de Junho de 2022.



Assinado de forma  
digital por ERIKA  
DENIS CRUZ DA  
SILVA:61443875287  
Dados: 2022.06.30  
15:05:57 -03'00'

**Erika Denis Cruz da Silva**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

**DM PRODUCOES**  
**EIRELI:2021206000**  
**0185**

Assinado de forma digital por  
DM PRODUCOES  
EIRELI:20212060000185  
Dados: 2022.06.30 14:18:41  
-03'00'

**DM PRODUCOES LTDA**  
CNPJ nº 20.212.060/0001-85